



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do Vereador FLÁVIO FARIAS - PSC

PROJETO DE LEI

Parintins, 28 de agosto de 2023.

Institui no Calendário Oficial do Município de Parintins a Semana de Valorização do Artista Local e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas,

APROVA,

Art. 1º. Fica instituído e Incluído, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Parintins, a “Semana de Valorização do Artista Local”, a ser comemorado anualmente na semana que antecede o aniversário do Município de Parintins.

Art. 2º. Durante a semana que se refere o artigo anterior, serão realizados eventos, shows, apresentações e feiras culturais pelo Poder Público Municipal com a finalidade de homenagear e reconhecer os artistas locais.

Parágrafo único. O Poder Público poderá realizar parcerias com a iniciativa privada com a finalidade de custear as determinações do caput deste artigo.

Art. 3º. Os eventos, shows, apresentações e feiras culturais previstos nessa Lei, serão realizados exclusivamente por artistas locais.

Art. 4º. Para fins desta lei, são considerados artistas locais aqueles que exercem a maior parte dos seus shows, eventos e apresentações no município de Parintins.

Art. 5º. As despesas para a implementação do disposto nesta lei correrão por



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do Vereador FLÁVIO FARIAS - PSC

conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Compete ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente lei.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins, 28 de agosto de 2023.

Flávio da Costa Farias
Vereador – PSC/AM
Primeiro Secretário
Presidente da Comissão de Cultura,
Turismo e Artes da CMP

Exposição de Motivos (Justificativa)



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do Vereador FLÁVIO FARIAS - PSC

A presente propositura tem como finalidade o reconhecimento aos artistas locais, oferecendo oportunidades para que apresentem seus trabalhos a sociedade. Todos os artistas locais inscritos no mapeamento terão a oportunidade de visibilidade, alcançando patrocínios e contratos a parte.

Não restam dúvidas de que esses profissionais necessitam de mecanismos que garanta espaço para a diversidade da produção artística e cultural, visto que possuem tanta dificuldade para expor os seus trabalhos.

Ao oferecer oportunidades e visibilidade aos artistas locais, essa iniciativa não apenas presta homenagem à cultura viva de Parintins, mas também contribui para o fortalecimento da economia criativa local. O estímulo ao mecenato e a possibilidade de estabelecer contratos independentes podem abrir portas para que esses artistas progridam em suas carreiras e, conseqüentemente, enriqueçam ainda mais a vida cultural da cidade.

É preciso, portanto, que o Poder Público promova incentivos para que os artistas locais possam apresentar seus trabalhos em igualdade de competição com artistas renomados. Diante do exposto, peço aos nobres pares que sejam favoráveis à aprovação do presente projeto de lei.

Parintins, 28 de agosto de 2023.

Flávio da Costa Farias
Vereador – PSC/AM
Primeiro Secretário
Presidente da Comissão de Cultura,
Turismo e Artes da CMP